



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.768/18
DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

Denomina Logradouro Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Antonio Firmino Ferreira Neto, trecho da via pública localizada no Bairro Anhumas, atualmente denominado “Estrada Cubatão”, tendo seu início no ponto onde finaliza a Avenida Geralda de Lima Souza, de onde segue por uma extensão de aproximadamente 800m, finalizando na primeira bifurcação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 02 de outubro de 2018.

**Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal**

**José d'Alencar Bustamante Braga
Secretário**